



LEI Nº 943, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 990.

Aprova a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para o exercício de 1 991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas a Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis, a serem utilizados para lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1 991, conforme anexos I e II, a esta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes em cruzeiros na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e na Tabela de Preços de Construções serão convertidos em Unidade Fiscal Municipal - UFM, do mês de dezembro de 1 990.

Art. 3º - Na apuração do valor venal de imóveis para fins de tributação do IPTU, serão considerados os valores encontrados, utilizando o coeficiente da Planta de Valores do dia 1º de janeiro de cada ano, data da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo Único - Apurado o imposto nos termos do caput deste artigo ele será convertido na UFM de janeiro de cada ano, e será recolhido no prazo estabelecido no Calendário Fiscal.



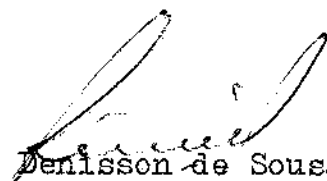
L. TACU DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 21 de dezembro de  
1 990.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvania



Aqui Bate Coração Silvaniense

COMISSÃO ELABORADORA DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁ-  
RIOS.

ANEXO I

VALORES GÊNERICOS DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS

ANO BASE 1 990

EXERCÍCIO DE 1 991

<u>Logradouro - Bairro ou Setor</u>	<u>VALOR M<sup>2</sup></u>
Praça do Rosário	2.000,00
Avenida Mário Ferreira	2.000,00
Rua 24 de outubro	1.700,00
Praça Joaquim Félix	1.700,00
Rua Aprígio José de Sousa, (entre Pr. Americano do Brasil à Rua Um)	1.700,00
Rua Santo Antonio	1.300,00
Rua Aprígio José de Sousa (Restante)	1.300,00
Rua Cel. Vicente Miguel	1.300,00
Rua Djalma Dutra	1.300,00
Av. Dom Bosco	1.300,00
Rua Henrique Silva	1.300,00
Rua Xavier de Almeida	1.300,00
Rua Dom Manoel	1.300,00
Rua Rui Barbosa	1.300,00
Praça Cel. Pirineus	1.300,00
Praça Francisco Correa	1.300,00
Demais Logradouros do Centro	1.000,00
Bairro do Baú	400,00
Bairro São Sebastião	400,00
Setor Deco Correa	400,00



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvana



Aqui Bate Coração Silvanense

Vila Mutirão	400,00
Conjunto Leonides Cotrim	400,00
Setor Pedrinhas	800,00
Bairro Nossa Senhora de Fátima	800,00
Setor Conselheiro Manoel Caetano	800,00
Setor Parque Anchieta	800,00
Demais Loteamentos	400,00

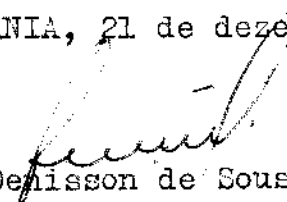
Silvânia, 21 de dezembro de 1 990.

CLETO GONÇALVES - Presidente

ARNALDO JOSÉ NUNES - Representante Legislativo

MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS - Representante Contribuinte

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 21 de dezembro de 1 990

  
José Delisson de Sousa

- PREFEITO -



COMISSÃO ELABORADORA DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES


<u>Ano Base 1 990</u>	<u>EXERCÍCIO DE 1 991</u>
<u>CLASSE CONSTRUÇÃO</u>	<u>VALOR M<sup>2</sup></u>
1. - Construção de boa categoria	20.000,00
2. - Construção de média categoria	16.000,00
3. - Construção Popular	10.000,00
4. - Construção casarão, barracão, galpão de boa categoria	7.000,00
5. - Construção casarão, barracão e galpão de baixa categoria	5.000,00

Silvânia, 17 de dezembro de 1 990.

CLETO GONÇALVES - Presidente

ARNALDO JOSÉ NUNES - Representante Legislativo

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 21 de dezembro de  
1 990.

  
José Denisson de Sousa

- PREFEITO -